

EDITAL Nº 001/2025 – POSENSINO
SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2025.1

Torna público edital para Processo Seletivo de candidatos a alunos especiais no semestre letivo 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (Posensino).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (Posensino), da associação ampla entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semiárido e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece normas do processo seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre letivo de 2025.1.

1. DAS DISCIPLINAS, PROFESSORES RESPONSÁVEIS, HORÁRIO, LOCAIS E VAGAS:

Disciplinas	Professor(a)	Dia	Horário	CH/ Créditos	Local	Vagas
* Ensino e interdisciplinaridade na escola pública – Turma 1	Prof. Manassés Pereira Nóbrega	Segunda-feira	08:00-12:00	60h/a – 4	UERN	10
Tópicos Especiais em Ensino II - Bases conceituais e teórico-metodológicas na Pesquisa em Ensino	Profa. Ady Canário Prof. Emerson Augusto de Medeiros	Segunda-feira	13:00 – 16:00	45h/a-3	UFERSA	05
Ciência, Tecnologia e Sociedade no Ensino	Prof. Albino Oliveira Nunes	Quarta-feira	08:00-12:00	60h/a – 4	IFRN	10
* Ensino e interdisciplinaridade na escola pública – Turma 2	Profa. Josélia Carvalho de Araújo Prof. Jucieude Evangelista	Quarta-feira	14:00-18:00	60h/a – 4	UERN	06
Tópicos Especiais em Ensino I: sociologia da linguagem	Prof. Demóstenes Dantas Vieira	Quarta-feira	14:00-18:00	60h/a – 4	IFRN	10
Didática do Ensino Superior	Prof. Emerson Augusto de Medeiros Prof. Ivan Fortunato (IFSP)	Quinta-feira	08:00-12:00	60h/a – 4	UFERSA	05

* Disciplina Obrigatória

1.1 As ementas das disciplinas estão disponíveis na página do Posensino no Portal da UERN.

1.2 As aulas serão ministradas presencialmente nos locais previstos neste edital e detalhados posteriormente nas plataformas de gestão acadêmica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de cursos de graduação ou mestrado obtidos em instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- c) concluintes de cursos de graduação que comprovem a conclusão do curso, impreterivelmente, até a data da matrícula.

2.2. Os candidatos poderão submeter apenas uma inscrição, podendo optar por se inscrever no ato em, **no máximo, 02 (duas) disciplinas.**

2.3. As inscrições serão feitas pelos interessados, exclusivamente através do Sigaa no link: <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no período de **27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025.**

2.4 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo este o pagamento único por inscrição, independentemente da quantidade de disciplinas almeçadas.

2.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos **em arquivo único e em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:**

- a) Carta de intenção com termo de compromisso assinada, uma para cada disciplina pretendida, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno especial (ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser depositado NOMINALMENTE, ou por transferência bancária, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2380-9, Op. 1292, Conta 580088935-6, em nome da FUNDAÇÃO R. G. DO N. FUNCITERN. CNPJ: 21.212.556/0001-11, ou PIX para a chave 3a286af3-b3ce-4ef9-afd4-4b9095cfb939. **Não será aceito o comprovante de agendamento ou pagamento PIX para o CNPJ informado, por este não ser a chave PIX do Programa, ou pagamento via depósito por envelope em autoatendimento ou fora do prazo determinado no cronograma deste edital.**
- c) Diploma de graduação ou mestrado, ou declaração de conclusão de curso até a data de matrícula;

2.5.1 Sob nenhuma hipótese haverá reembolso da taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Caberá aos professores responsáveis pelas disciplinas deferir ou não o requerimento.

3.2. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 26 de fevereiro de 2025** nos sites do Programa: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1049 e <https://posensino.ufersa.edu.br/>.

3.3. Deste resultado não caberá recurso.

3.4 Alunos regulares de cursos de pós-graduação stricto sensu da Ufersa, UERN e IFRN não

podem se submeter ao presente edital. Em caso de interesse, devem buscar suas respectivas instituições para solicitar matrícula.

4. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

4.1. As matrículas dos selecionados serão realizadas nos dias 18 e 19 de março de 2025, em procedimento a ser divulgado no edital de resultado deste processo.

4.2. A previsão de data para início das atividades do semestre letivo 2025.1 é 24 de março de 2025.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Divulgação do edital	23 de janeiro de 2025
Período de inscrição	27/01/2025 a 16/02/2025
Análise das candidaturas	18 a 25 de fevereiro de 2025
Resultado da seleção	26 de fevereiro de 2025
Matrículas dos selecionados	18 e 19 de março de 2025
Previsão de Início das aulas do semestre 2025.1	24 de março de 2025

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho

Coordenador Geral do Posensino

Portaria Nº 1289/2024-GR/UERN

